



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 032 /2026, DE 10 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DA 5º CONFERENCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE ITACAJÁ – TO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJA – TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução nº 797, de 09 de novembro de 2025, do Conselho Nacional de Saúde, a Resolução nº 595, de 13 de novembro de 2025, do Conselho Estadual de Saúde e a Resolução nº 27, de 05 de maio de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de ITACAJA - TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de **ITACAJA – TO**, a realizar-se no dia 10 de junho de 2026, sendo promovida pelo Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência será desenvolvida atendendo às etapas da 18ª Conferência Nacional de Saúde com o Tema Central: “**Brasil das Brasileiras e dos Brasileiros: SUS e Soberania – Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil**” e o subtema: “**ITACAJA** Aqui Tem SUS: Saúde Pública Transformando Vidas e Participação Social”, a qual terá três eixos de trabalho para discussão e escolha das diretrizes de saúde que subsidiarão na elaboração do Plano Municipal de Saúde - PMS 2026/2029.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo seu representante legal.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2025/2028

Art. 5º - As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde, na fonte correspondente à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal ITACAJA – TO, aos 10 dias do mês de maio de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

